

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
CENTRO DE ESTUDOS LATINO-AMERICANOS SOBRE CULTURA E
COMUNICAÇÃO

LORRAYNE CRISTINA ALVES DA SILVA

**A ausência negra na Lei Rouanet: uma análise dos projetos
culturais apresentados por proponentes de teatro da capital de
São Paulo**

São Paulo

2019

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
CENTRO DE ESTUDOS LATINO-AMERICANOS SOBRE CULTURA E
COMUNICAÇÃO

A ausência negra na Lei Rouanet: uma análise dos projetos culturais apresentados por proponentes de teatro da capital de São Paulo

Lorrayne Cristina Alves da Silva

Trabalho de conclusão de curso apresentado como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Gestão de Projetos Culturais e Organização de Eventos.

Orientador: Prof. Dr. Danilo Júnior de Oliveira

São Paulo

2019

AGRADECIMENTOS

À minha grande parceira de vida, minha mãe, esteio de nossa família. Baiana, forte, de muita fé, que sempre me botou de pé e sonhou comigo meus projetos educacionais quando nós não sabíamos nem mesmo se eles seriam possíveis.

Nunca foi sorte, sempre foi Maria Leuza!

Ao Prof^o Dr. Danilo Júnior de Oliveira, que me inspirou com suas aulas a seguir pelo caminho das políticas culturais e me deu dicas fundamentais para a realização desse estudo.

Aos amigos do CELACC, colegas de turma, professores, Maíra e João, que colaboraram nesse meu processo de evolução acadêmica.

Aos meus familiares e às amigas Carla Rachoni e Jaciara Souza.

Aos entrevistados Henilton Menezes, Jô Santana e Dani, pela disponibilidade e generosidade.

**A AUSÊNCIA NEGRA NA LEI ROUANET: UMA ANÁLISE DOS PROJETOS
CULTURAIS APRESENTADOS POR PROPONENTES DE TEATRO DA CAPITAL
DE SÃO PAULO¹**

Lorrayne Cristina Alves da Silva²

Resumo: Esse artigo traz um levantamento da quantidade de projetos culturais apresentados no ano de 2017, por proponentes de teatro da capital de São Paulo, à lei federal de incentivo à cultura, a Lei Rouanet, a fim de evidenciar quantos deles abordam as manifestações artísticas ou culturais negras. Posteriormente, através dos resultados de tal levantamento e da análise de entrevistas com agentes da cultura, o texto apresenta uma breve análise crítica sobre a representatividade do negro no âmbito do principal mecanismo de fomento à produção cultural do Brasil.

Palavras-chave: Políticas culturais. Lei Rouanet. Representatividade. Racismo Estrutural. São Paulo.

Abstract: This paper brings a survey regarding the amount of cultural projects presented in 2017, by theater proponents from the Capital of Sao Paulo, to the federal law that encourages the cultural development, the Rouanet Law, with the intention to evidence the number of projects that covers either the black artistic or cultural manifestations. Afterwards, through the results of such survey and analysis of interviews with cultural agents, the study presents a brief critical analysis on the black representativeness within the main promotion mechanism of the cultural production in Brazil.

Key words: Culture. Cultural policies. Law Rouanet. Representativity. Structural Racism. Sao Paulo

Resumen: Este artículo contiene un relevamiento de la cantidad de proyectos culturales presentados en el año 2017 por postulantes de teatro de la capital de São Paulo a la ley federal de incentivo a la cultura, Ley Rouanet. Con el objetivo de evidenciar cuantos de ellos abordan manifestaciones artísticas o culturales negras. Posteriormente, a través de los resultados de tal levantamiento y del análisis de entrevistas con agentes de la cultura, el texto presenta un breve análisis crítico sobre la representatividad del negro en el ámbito del principal mecanismo de fomento a la producción cultural de Brasil.

Palabras clave: Culture. Políticas culturales. Ley Rouanet. Representatividad. Racismo Estructural. Sao Paulo.

¹ Trabalho de conclusão de curso apresentado como condição para obtenção do título de Especialista em Gestão de Projetos Culturais e Organização de Eventos no Centro de Estudos Latino-Americano sobre Cultura e Comunicação, ECA-USP, 2019.

² Bacharel em Administração de Empresas pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, 2011. Atua desde 2011 na área de gestão de projetos viabilizados por meio das leis de incentivo à cultura do Brasil.

1. Introdução

O presente artigo aborda as manifestações artísticas e culturais negras no âmbito da principal lei de incentivo à cultura do Brasil, a Lei Rouanet. A motivação para a realização de tal estudo surgiu da experiência profissional de sua autora, pois durante o período de seis anos a mesma trabalhou em uma empresa privada especialista em consultoria, captação de recursos e produção de projetos culturais por meio do uso das leis brasileiras de incentivo à cultura.

De aproximadamente cem projetos pelos quais foi responsável nenhum abordou manifestações artísticas ou culturais negras. É importante ressaltar também que todos os produtores culturais atendidos eram brancos. A partir de tais observações o percurso de pesquisa de fontes para delimitar o objeto de estudo do artigo científico foi iniciado.

Poucos textos acadêmicos que discorram de forma direta a produção cultural negra no âmbito das leis de incentivo foram encontrados. Entretanto, materiais jornalísticos do ano de 2012, disponíveis em sítios da internet, chamam bastante à atenção.

Foi verificado que no referido ano o Ministério da Cultura, a Fundação Palmares e a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR, órgão que assessorava a Presidência da República na época, promoveram discussões a respeito das dificuldades de artistas e produtores culturais negros no que se refere à viabilização de projetos.

O portal da Câmara dos Deputados³ apurou em 2012 que em um período de quatro anos o Ministério da Cultura havia recebido aproximadamente 30 mil propostas culturais para avaliação e autorização de incentivo, das quais 473 eram relacionadas à cultura negra. Somente 93 foram aprovadas para captação de recursos e 25 receberam patrocínio efetivamente.

Sobre editais organizados por estatais para a execução de projetos culturais com recursos da Lei Rouanet, o portal também evidenciou, segundo relato da ministra da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, haver na época entraves quanto à concessão de patrocínio a projetos com temática negra.

Os dados e as informações supramencionadas levaram a duas proposições para a realização do presente estudo. A primeira – um levantamento de dados secundários no banco do Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (Salic) – visa evidenciar o percentual de projetos de teatro oriundos da capital de São Paulo que em 2017 tiveram como temática as

³ José C. Oliveira. Negros exigem protagonismo na produção de sua própria arte. Câmara dos Deputados, 2012. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/EDUCACAO-E-CULTURA/424597-NEGROS-EXIGEM-PROTAGONISMO-NA-PRODUCAO-DE-SUA-PROPRIA-ARTE.html>

manifestações artísticas ou culturais negras. Já a segunda proposição – realização de entrevistas com um ex-representante do Ministério da Cultura e com um proponente cujo projeto de teatro foi autorizado em 2017 a captar recursos pela renúncia fiscal – pretende analisar quais fatores justificam o resultado da primeira proposição.

Para a construção do objeto foram feitos dois recortes, o geográfico, que tange a cidade de São Paulo, pois historicamente a região sudeste é a maior proponente cultural e a que mais concentra recursos captados no país por meio da Lei Rouanet, e por linguagem artística, uma vez que o principal⁴ segmento cultural utilizado para a propositura de projetos é o de teatro.

Como referências para o desenvolvimento teórico deste artigo científico foram utilizadas as obras de Renato Ortiz, uma vez que foi feita uma breve revisão sobre a formação do Estado brasileiro; de Antônio Albino Canelas Rubim e Lia Calabre acerca das políticas culturais no Brasil; e de Silvio Almeida e suas ponderações sobre o racismo estrutural e como ele se desenvolve no campo político e econômico das sociedades.

2. Coleta de dados sobre as manifestações artísticas e culturais negras

Conforme coleta de dados no sistema Salic, ferramenta disponibilizada à sociedade para propositura, acompanhamento de projetos culturais e transparência de dados, em 2017 foram apresentados por proponentes de todo o Brasil 4.976 projetos culturais ao mecanismo de incentivo fiscal da Lei Rouanet.

Tais proposituras ocorreram, sobretudo, por produtores das regiões sul e sudeste, pois enquanto o norte apresentou 78 projetos, o centro-oeste 181 e o nordeste 373, o sul apresentou 1.192, mas foi superado pelos 3.152 projetos do sudeste.

Dentre todos os estados do país São Paulo foi o que mais se destacou, representando no referido ano 31% do total de projetos encaminhados ao Ministério da Cultura. Com 19% o Rio de Janeiro foi o segundo maior proponente, seguido de Minas Gerais com 13%.

De acordo com o Ministério da Cultura, no ano de 2017 a região sudeste foi responsável por 78,84% da captação total de recursos via mecanismo fiscal, ou seja, por meio de doações ou patrocínios realizados conforme deduções do imposto de renda, pessoas físicas e jurídicas incentivaram a cultura predominantemente no centro econômico do país. O que demonstra que não há uma equalização dos recursos entre as regiões do país.

⁴ O Ministério da Cultura dispõe de um mecanismo de transparência de dados através do Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (SalicWeb).

A Lei Rouanet contempla seis áreas principais, artes cênicas, artes visuais, audiovisual, humanidades, música e patrimônio cultural, para as quais produtores culturais brasileiros podem submeter projetos. A área de artes cênicas costuma ser a mais requisitada. Do total de 4.976 projetos apresentados ao mecanismo fiscal em 2017 a área recebeu 1.862 projetos, dos quais 1.312 foram inscritos para o segmento de teatro.

Dentro desse contexto o estado de São Paulo volta a se destacar, pois por ele foram submetidas à avaliação do Ministério da Cultura 464 propostas teatrais. Desse total os 322 projetos que representam a capital paulistana foram selecionados para análise.

Portanto, a amostra que visa evidenciar o percentual de projetos cuja temática aborde as manifestações artísticas ou culturais negras representa a população de 322 projetos culturais do segmento de teatro propostos em 2017 para execução na cidade de São Paulo.

Tal segmento está subdividido em quatro categorias: 277 projetos foram propostos para o segmento “Teatro”; 03 para “Teatro de bonecos e congêneres”; 03 para o segmento de “Teatro de formas animadas” e; 39 para “Teatro musical”.

Como há uma complexidade em definir o que é cultura negra, para o contexto deste estudo, foram adotados os seguintes parâmetros:

- a. Projetos que têm como temática as criações de artistas ou personalidades negras brasileiras e;
- b. Projetos cuja sinopse do espetáculo aborde algum aspecto das manifestações culturais afro-brasileiras, como a capoeira, o samba e suas vertentes, o rap, etc.

Após a leitura do escopo de cada um dos 322 projetos foi verificado que do total analisado apenas 08 apresentam as características supramencionadas, dos quais 05 foram inscritos para o segmento “teatro” e os demais para “teatro musical”. Três deles propõem um conjunto de artes integradas, onde nem sempre a linguagem teatral está relacionada à temática negra, mas sim aos subprodutos do projeto, como oficinas, palestras, etc. Conforme segue abaixo:

1. Projetos sobre criações de artista ou personalidades negras brasileiras: “Musical Um Sorriso Negro” (Pronac 177468), conta a história da dama do samba Dona Ivone Lara; “Nem te conto!” (Pronac 170541), baseado em quatro contos de Machado de Assis;

2. Projetos cujo espetáculo teatral ou o subproduto abordam as manifestações culturais afro-brasileiras: “O Fino No Samba” (Pronac 170761); “Encontro Internacional Boca do Céu 2018” (Pronac 170134), focado em histórias orais propõe uma oficina sobre a cultura Iorubá na Bahia e a formação dos contadores de histórias; “Meu nome não é SAMBA” (Pronac 177237) aborda a história do samba; “Carnaval de SP - Escolas de Samba do Grupo de Acesso” (Pronac 176260) e; “Cultura na Praça” (Pronac 179111) dentre outras atividades propõe uma peça que conta a origem da capoeira, do samba, do maculelê e do frevo; “Entre Nós: Festival de Arte & Cultura” (Pronac 179252), propõe apresentações de maracatu e batalhas de rap.

O resultado do levantamento dos dados secundários indica que apenas 2% dos projetos de teatro, oriundos da capital de São Paulo, propostos em 2017 à Lei Rouanet abordam manifestações artísticas ou culturais negras. Conforme foi possível observar o samba é um elemento constantemente identificado nos projetos de temática negra. Dos oito projetos supracitados, cinco abordam tal manifestação cultural popular. Dessa maneira, embora a cultura afro-brasileira seja rica em elementos e tenha contribuições históricas para a formação da cultura brasileira, como no caso do próprio samba, há uma limitação de referências negras nos projetos analisados.

Quanto à aprovação é importante salientar que todos os projetos de temática negra foram aprovados. Aliás, dos 322 projetos apresentados somente 05 tiveram parecer desfavorável emitido pelo Ministério da Cultura. O que significa dizer que no ano estudado houve baixa reprovação de projetos.

No que tange a captação de recursos, até meados do mês de novembro de 2018, metade dos projetos sobre manifestações artísticas ou culturais negras, ainda que de forma parcial, receberam patrocínio. Eles fazem parte do universo de 76 projetos do total de 317 aprovados que receberam incentivo fiscal.

O desempenho da captação de recursos no exercício de 2017 foi prejudicado pelos acontecimentos do ano anterior, tais como o encolhimento da economia e os escândalos relativos à Operação Boca Livre, deflagrada pela Polícia Federal para a realização de

investigações sobre supostas fraudes e desvios no montante de R\$ 21 milhões da Lei Rouanet⁵.

Tal fato desencadeou a partir de março de 2017 a adoção pelo governo federal de uma série de medidas para a promoção de melhorias na lei. Uma delas foi a redução do teto da captação de recursos, principalmente para região sudeste. Essas e outras modificações, assim como os escândalos, impactaram diretamente produtores culturais, que tiveram dificuldades para captar recursos.

3. Lei Rouanet

3.1 Criação e expansão

Como no modelo neoliberal de Fernando Collor de Mello foi instaurada a concepção de Estado mínimo, que é “mais liberal e representativo que democrático e participativo”⁶, a lógica da Lei Sarney, de privilegiar o mercado e o incentivar a participar do desenvolvimento da cultura por intermédio do uso de recursos públicos, prevaleceu na substituta Lei nº 8.313, ou Lei Rouanet.

Durante a gestão seguinte a cultura foi tratada como um bom negócio⁷ e o fluxo de aportes de recursos para projetos culturais incentivados aumentou. “A estratégia utilizada pelo ministro da cultura de Fernando Henrique Cardoso, Francisco Weffort, estava alicerçada “no desejo de fornecer ao país um sistema de financiamento da cultura que deveria ser capaz de dar resposta à singularidade da cultura brasileira em toda sua diversidade e complexidade.”⁸. Nesse período praticamente não houve discussões ou formulações de políticas culturais no Brasil.

Tal postura foi criticada por Gilberto Gil que afirmou que o trabalho do Ministério da Cultura não podia estar restrito a programas de incentivo.

⁵ Julia Affonso e Karina Campos, Boca Livre vê ‘duas décadas repletas de graves omissões e desidias’ do Ministério da Cultura. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/boca-livre-ve-duas-decadas-repletas-de-graves-omissoes-e-desidias-do-ministerio-da-cultura/>

⁶ Marco Aurélio Nogueira, As três ideias de sociedade civil, o Estado e a politização. In: COUTINHO C. N. & TEIXEIRA, A. P. (Org.). Ler Gramsci, entender a realidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p.224.

⁷ Publicação de 1995 voltada aos empresários para estimular patrocínios à projetos culturais via Lei Rouanet.

⁸ Lia Calabre, Políticas culturais no Brasil: dos anos 1930 ao século XXI. 2009, p. 116.

“Como é possível que uma nação tão rica e plural em manifestações e valores culturais tenha um Estado tão omissivo, tão medíocre em sua visão do papel da cultura e das políticas culturais? O Ministério da Cultura tem clareza do principal desafio que a realidade brasileira impõe: resgatar o papel do Estado, para ampliar acesso da população brasileira à produção e à fruição de bens e valores culturais, como forma de universalizar o direito à expressão cultural, que constitui um dos aspectos vitais do que chamamos cidadania.”

Sob o governo progressista de Luís Inácio Lula da Silva o Estado voltou a ter papel preponderante na cultura. A abrangência, no sentido antropológico da cultura, tornou-se uma marca da gestão do ministro Gil que expandiu os horizontes do Ministério para além do erudito e abriu portas para a cultura afro-brasileira, a indígena, a popular, de periferia, de gênero, de orientação sexual, entre outras⁹.

Foi promovida em algumas cidades do Brasil uma extensa consulta pública através de encontros setorizados com secretários de cultura estaduais e municipais; com investidores privados e fundações; com investidores estatais; e com pessoas físicas. A pesquisa revelou que o mecanismo da renúncia fiscal necessitava de reformas, “porém, havia uma série de problemas que poderiam ser solucionados por meio de portarias ministeriais, divulgação mais sistemática da lei e capacitação de produtores e de gestores nas mais diversas regiões do país.”¹⁰

Entretanto, apesar dos resultados de tais consultas públicas, as profundas modificações na lei federal de incentivo à cultura que estavam previstas desde o início do primeiro mandato de Gilberto Gil nunca foram realizadas.

3.2. Propósitos: a tríade do financiamento à cultura brasileira

Por meio da Lei Rouanet foi instituído em 23 de dezembro de 1991 o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) com a finalidade de captar e direcionar recursos para o setor cultural com vistas a atender nove objetivos.

O Programa Nacional de Apoio à Cultura se divide em três mecanismos distintos, o Fundo Nacional de Cultura (FNC) que visa promover o equilíbrio regional da distribuição de recursos através do investimento direto do Estado, sendo voltado a projetos que tenham maior dificuldade de captação de recursos; o Fundo de Investimento Cultural e Artístico (Ficart) que

⁹ Antônio Albino Canelas Rubim. Políticas culturais no Brasil: desafios contemporâneos. 2015, p. 15. Disponível em: <http://www.itaucultural.org.br/casa-de-ruel-barbosa/politicas-culturais-olhares-e-contextos/>

¹⁰ Lia Calabre, Políticas culturais no Brasil: dos anos 1930 ao século XXI. 2009, p. 122.

é um fundo de investimento de captação no mercado focado em projetos com viés comercial; e o Incentivo Fiscal mencionado anteriormente.

Aclaramos que embora tenha sido desenvolvida para ser o tripé do financiamento à cultura brasileira, a Lei Rouanet tem atendido principalmente pelo mecanismo da renúncia fiscal, pois há anos o Fundo Nacional de Cultura, composto por recursos provenientes do orçamento da União, não é fortalecido pelo Estado. Já o Ficart nunca foi implementado.

Os projetos culturais apresentados ao mecanismo de incentivo fiscal podem ser enquadrados no artigo 18 ou 26 da lei. A diferença entre eles reside no enquadramento e na dedução do imposto devido. Ou seja, os segmentos culturais não contemplados pelo artigo 18, conforme especificado na lei, serão classificados como artigo 26 e não terão 100% do abatimento do imposto.

A Lei Rouanet foi regulamentada na gestão de Gilberto Gil pelo decreto nº 5.761/2006. Tal determinação estabelece parâmetros para a execução do Programa Nacional de Apoio à Cultura, com vistas para o apoio a programas, projetos e ações culturais que tenham como propósito, segundo alguns dos incisos do Art. 2º, “valorizar a cultura nacional, considerando suas várias matrizes e formas de expressão” e também “estimular a expressão cultural dos diferentes grupos e comunidades que compõem a sociedade brasileira”.

4. Pesquisa qualitativa exploratória

Buscando compreender o resultado do levantamento dos dados secundários, e a fim de responder a pergunta “Quais fatores justificam o baixo percentual de projetos teatrais sobre manifestações artísticas ou culturais negras da capital de São Paulo apresentados ao mecanismo de incentivo fiscal da Lei Rouanet?”, foram aplicadas para esse estudo entrevistas em profundidade através de um roteiro de perguntas semiestruturadas. O método empregado de análise dos resultados foi o de análise de conteúdo.

Foram entrevistados dois agentes culturais. O primeiro é proponente de um dos projetos identificados na amostra como de manifestação artística. Jô Santana¹¹ foi selecionado para entrevista não só em razão de ser o responsável pelo já citado projeto “Um Sorriso Negro” (Pronac 177468), que homenageia a sambista Dona Ivone Lara, mas também pelo fato de ser um ator e produtor negro que utiliza leis de incentivo à cultura há 25 anos, desde a criação de sua empresa, a Fato Produções Artísticas. Além disso, entre os anos de 2016 e

¹¹ Na análise das entrevistas Jô Santana será identificado como JS.

2017 o produtor realizou por meio da lei a montagem “Cartola, O Mundo é um Moinho” em homenagem ao grande nome do samba, Cartola, que também era negro. A assistente Dani, diretora financeira e seu braço direito nas produções, também participou da entrevista.

O segundo entrevistado, Henilton Menezes¹², é gestor cultural e ex-secretário da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura (SEFIC), órgão que além de ser o responsável por monitorar a entrada dos projetos culturais propostos ao mecanismo de incentivo fiscal da Lei Rouanet é o pulmão financeiro do Ministério da Cultura. Tal agente é branco e foi intencionalmente escolhido por ter participado no ano de 2012, em conjunto com Eloi Ferreira, ex-presidente da Fundação Palmares, e Luiza de Bairros, ex-ministra da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, de discussões a respeito da “ampliação da representatividade dos negros na produção cultural do Brasil”¹³. Henilton esteve à frente do cargo de secretário durante quatro anos, nas gestões de Juca Ferreira, Ana de Hollanda e Marta Suplicy.

É importante salientar que devido à transição de governo, dada a última eleição para a presidência, e a extinção do Ministério da Cultura que culminou na criação da Secretaria Especial da Cultura, não foi possível a realização de entrevistas com membros que respondam atualmente pela pasta da cultura.

5. Entrevistas

5.1 Avaliação da Lei Rouanet

Segundo estudo recente da Fundação Getúlio Vargas (FGV), encomendado pelo Ministério da Cultura, em 27 anos foram realizados 53.368 projetos culturais por meio da Lei Rouanet¹⁴. A opinião dos entrevistados é unânime quanto à relevância do mecanismo de incentivo fiscal. “*A Lei é um mecanismo absolutamente imprescindível para a cultura brasileira. O orçamento do Ministério é muito pequeno.*” (HM); “*Ela é muito importante. No musical Cartola geramos mais de 220 empregos diretos e indiretos pela Lei Rouanet! Sem a Rouanet e as empresas, impossível, nada acontece!*” (JS)

¹² Na análise das entrevistas Henilton Menezes será identificado como HM.

¹³ José C. Oliveira. Negros exigem protagonismo na produção de sua própria arte. Câmara dos Deputados, 2012. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/EDUCACAO-E-CULTURA/424597-NEGROS-EXIGEM-PROTAGONISMO-NA-PRODUCAO-DE-SUA-PROPRIA-ARTE.html>

¹⁴ Ministério da Cultura. Projetos da Rouanet injetaram R\$ 49,78 bilhões na economia em 27 anos. Disponível em: <http://cultura.gov.br/projetos-da-rouanet-injetaram-r-49-78-bilhoes-na-economia-em-27-anos/>

5.2 Representatividade

Silvio Almeida destaca que embora a representatividade¹⁵ não seja suficiente para eliminar o racismo é importante para combatê-lo. *“Uma coisa muito fundamental no espetáculo Cartola é que quando colocamos atores negros no palco tivemos o resultado de uma plateia toda negra pagante. Ou seja, não é que as pessoas, os negros, eles não tenham dinheiro para ir ao teatro. Eles têm, mas eles não se identificam com as histórias que estão sendo contadas. Quando estreamos em São Paulo tivemos um recorde de público pagante. Não era contrapartida. A galera vinha e fazia questão de assistir 3, 4 vezes.”* (Dani); *“Eu acho importante a gente se ver em cena. Tenho sobrinhos negros, minhas sobrinhas perguntam: tio, não tem nenhum projeto para negro? Eu não vejo nada! Os musicais sempre musicais da Broadway, Broadway, Broadway, e eu queria contar a minha história, quer dizer, buscando referências com brasilidade. Essa coisa só do americano não me diz nada! Acho incrível, mas não me representa! Não é possível que a gente não possa se ver no palco como protagonista social da nossa própria história. Há uma inverdade muito grande e muito preconceito com relação às nossas referências. E é sempre a coisa da colonização do homem branco, do europeu ou do americano, da cultura americana. Aí fiz Cartola em São Paulo. Sucesso absoluto. Ganhamos o prêmio Bibi Ferreira, Aplauso. Tem que ter mais produtores negros como eu, mais atores, mais diretores.”* (JS).

5.3 Baixo índice de projetos sobre temática negra

Foi informado aos entrevistados o resultado do levantamento de dados secundários feitos por meio deste estudo. *“É um dado gritante e é um reflexo da escravidão que a gente sofre até hoje, dos caminhos que são muito mais difíceis pra gente, pra quem é negro. Isso se reflete em tudo. Na própria profissão porque a pessoa vai desistindo. Eu quase voltei a trabalhar em empresa privada”* (Dani); *“Quase nada. É muito pouco! Eu acho isso péssimo. É só abrir a Folha de São Paulo para ver quantos projetos tem em cartaz de negros. Quantos? Não tem!”*(JS); *“Por algumas vezes fui como secretário provocado por essas instituições, Secretaria da Igualdade Racial e Fundação Palmares, o que poderia ser feito dentro da Lei Rouanet para que essa performance que você identificou como baixa, pudesse alterar, ela pudesse ser mais justa. Sempre eu disse que a única forma de mudar isso era*

¹⁵ Silvio Almeida, O que é racismo estrutural?, Belo Horizonte: Letramento, 2018, p. 83-87.

transformar as manifestações, não somente do teatro, mas qualquer outra linguagem, os projetos de manifestações ligados à cultura negra em Art. 18. Aparecer mais um item lá “cultura negra”. E foi feito alguns ensaios para solicitar que o executivo encaminhasse ao legislativo uma alteração da lei incluindo essa manifestação da cultura negra no hall do artigo 18. Porque? Porque só assim você teria como, de fato, promover, buscar patrocínios mais efetivos para isso.” (HM)

5.4 Diversidade

Com vistas aos incisos da Lei Rouanet e seu decreto regulamentador que enfatizam o incentivo à diversidade cultural do país: *“Eu acho que os produtores culturais buscam trabalhar com a diversidade, mas as empresas não querem patrocinar. Então, se não tem políticas públicas, editais que beneficie, se não tem um fundo perdido, alguma coisa que nos ajude a colocar esses espetáculos na praça, você bate em uma empresa e eles vão falar: esse projeto não é meu perfil. Que já aconteceu muito conosco, muito!” (Dani) “Com tudo, tudo que é diferente, não só com a questão do negro.” (JS); “Tudo o que está escrito na lei é o que vale, mas como a lei não é muito detalhada, você tem o decreto que vai detalhando os artigos da lei. Ai você tem que ter um cuidado muito grande para não chocar o decreto com a lei. Você não pode desdizer no decreto o que está escrito na lei. Não adianta o secretário ou o ministro achar que deve mudar algo. Não é suficiente para o ministério ter essa sensibilidade. A lei não te dá esse suporte legal. Tem que ter uma alteração legal para que você como gestor não seja cobrado pelos órgãos de controle.” (HM)*

5.5 Privilégios

Perguntado aos entrevistados se o mecanismo da Lei Rouanet como é executado hoje privilegia determinado grupo racial: *“Não acho que privilegia e nem desprivilegia. Ele é apenas limitado. Da forma como ele está escrito ele é limitado para acontecer um olhar diferenciado. A lei não permite que você tenha esse olhar.” (HM); “Acho que as pessoas passam pela mesma luta. O preto, o branco... tem algumas facilidades como os musicais americanos.” (JS); “A lei é igual para todos. O mesmo direito que eu tenho, qualquer pessoa pode colocar um projeto hoje na lei. Eu acho que o problema maior está em quem escolhe os projetos. O nosso acesso para aprovar o projeto é tranquilo. Não tem diferenciação nenhuma para branco, para negro. Aprovar você aprova, o problema é alguém querer te patrocinar.*

Uma coisa leva à outra, uma vez que você é um produtor pequeno você não vai conseguir fazer um contato de uma grande empresa para chegar em uma pessoa que tem o poder de decisão para escolher o seu projeto. Então, logo os produtores negros, que são os menores, eles não conseguem chegar nesses caras, não conseguem patrocinadores.” (Dani).

5.6 Captação de recursos

Sobre captação de recursos os entrevistados disseram: *“Teria algum tipo de preconceito com relação aos investidores? Eu não percebo isso. Acho que falta um trabalho do Ministério para que esses agentes que poderia apresentar projetos da cultura negra de fato possam fazer. Aí poderia ser com o Fundo Nacional de Cultura. (HM); “Claro que eu bati em muitas portas, ouvi muitos não e era sempre assim: esse projeto não representa a minha empresa! Como se negro não consumisse! Para gente conseguir uma coisa a gente bate em mais de 100, 150 empresas! Para chegar aonde eu cheguei é muito difícil. São poucos os que chegam. Porque não aguentam a pressão. O racismo institucional. A coisa da empresa que te olha claramente de cima a baixo com cara de: o que você veio fazer aqui?”(JS); “No Cartola foi bastante forte isso. Nós recebemos muitos não e “você não são nosso perfil”. Por quê? Não tínhamos resposta!” (Dani).*

5.7 Art. 18 e Art. 26

No que tange o enquadramento de projetos de manifestações negras em artigo 18 Henilton Menezes fez os seguintes apontamentos. *“Porque quando você faz isso o próprio empresário vai olhar de uma forma diferenciada porque pensa que vai ter 100% de retorno ao contrário do artigo 26 que não tem. Tanto é que se você for ver o histórico da Lei Rouanet cerca de 90% de tudo que se capta é Art. 18. Os empresários, inclusive as estatais, se você for ver o histórico dos editais que são lançados pelo Banco do Brasil, pela Petrobras, todos eles focam em projetos que sejam Art. 18. Claro que são instituições do governo.”*

5.8 Alternativas e soluções

Para uma maior abrangência das manifestações negras na Lei Rouanet os entrevistados apresentaram algumas sugestões. *“Até hoje está escrito na Lei Rouanet somente seis segmentos. O próprio MinC trabalha com 22 ou 23. A lei não enxerga isso. Eu acho que uma*

alteração da lei onde você pudesse de fato enxergar as culturas menos favorecidas e se você pudesse dar uma robustez ao Fundo Nacional de Cultura. Isso é mais urgente à SEFIC, que pudesse ser resgatado o tripé que o Sergio Rouanet criou. Se o governo investisse no Fundo Nacional de Cultura porque é no Fundo que você faz ações complementares. Ações de equalização do dinheiro. No Fundo você tem essa prerrogativa de lançar editais. A Fundação Palmares, por exemplo, poderia ter dinheiro do Fundo Nacional de Cultura para trabalhar de uma forma muito mais efetiva junto às comunidades negras. Ai você tem de fato uma possibilidade de solução sem mudar o Art.18 dentro da Lei Rouanet. É voltar o tripé. É ter uma lei mais atual onde você possa de fato garantir a volta do Fundo Nacional de Cultura, que você possa garantir a viabilidade do Ficart, e você possa garantir a diversidade maior para a renúncia fiscal para que todos possam ter acesso (HM); “Eu acho que poderia ter editais, porque o cara branco que tá lá do marketing ele não está preocupado com a questão do negro, por isso tem que ter políticas públicas.” (JS); “Ou você criar uma regra para as empresas patrocinadoras. Porque se a empresa está livre para escolher o que elas querem é óbvio que elas vão escolher a Cláudia Raia, né? Gente que tem notoriedade!” (Dani).

5.9 Entraves

O ex-secretário do Fomento e Incentivo à Cultura esclareceu haver na lei outros entraves: “Se a Funarte identifica, como você identificou, que as culturas negras não estão tendo possibilidade de acesso à renúncia fiscal poderia lançar um edital com dinheiro do Fundo Nacional de Cultura. Mas, infelizmente o governo federal desidratou o Fundo Nacional de Cultura ao longo dos anos. Até 2003, 2004 o valor para o Fundo era quase a mesma coisa que o valor para a renúncia fiscal. Ao longo dos anos foi sendo desidratado e o da renúncia fiscal foi sendo ampliado porque a demanda sempre foi muito grande. O Ministério da Cultura nem a Secretaria da Igualdade Racial, naquela época, poderia fazer um projeto de lei e encaminhar diretamente para o Congresso. Tem que passar pela Casa Civil. E a Casa Civil nunca foi sensível a encaminhar uma proposta desse porte para o Parlamento para que a gente pudesse alterar a Lei Rouanet. Quando a gente falava nisso essa possibilidade de mudança do artigo 18 esbarrava sempre em uma resposta da Casa Civil que já tinha um projeto de lei para alterar a Lei Rouanet que era o Procultura. Só que a gente sabia que a mudança do Procultura era muito mais complexa. O que a gente queria era uma pequena alteração de um artigo. O que não influenciava em nada o orçamento de renúncia fiscal. Era apenas uma mudança de artigo como aconteceram várias mudanças de

artigo. Se você for ver o Art.18 você vai ver que cada linha daquela tem uma alteração. Foram alteradas a cada vez que tiveram uma demanda.” (HM)

5.10 Ações afirmativas

Diante de todos os entraves relatados pelos entrevistados os mesmos foram questionados quanto ações afirmativas na Lei Rouanet: *“Eu acho que deveria ter essa reparação. É difícil você conseguir grana. Se não fosse o Itaú, a Renner e a Rede acreditar em um projeto negro. É ralação mesmo! Até chegar o Itaú que comprasse essa briga comigo, é uma luta. Eu mostrei para eles que a gente pode gerar negócios, pode gerar empregos, que preto também consome”.* (JS); *“Durante a minha gestão tanto a ministra Marta, como Ana, como Juca sempre foram a favor de ações afirmativas. Mas se você quer, por exemplo, cotas, você tem que mudar a lei.”* (HM)

5.11 Incentivo e formação para produtores negros

Em 2012 foi anunciada a criação de um grupo de trabalho formado por membros do Ministério da Cultura, da Secretaria da Comunicação Social da Presidência e da Secretaria de Políticas de Igualdade Racial que teria como intuito a discussão de ações de incentivo à cultura negra enquanto as alterações da lei ainda estavam tramitando. *“Essa ação foi uma ação articulada entre a Fundação Palmares e a SEFIC exatamente para fazer uma análise de projetos que tavam passando pela Lei Rouanet como esse que você fez sobre São Paulo para que a partir desse diagnóstico você pudesse ter uma fundamentação para propor a mudança da lei.”* (HM); *“Nada, imagina! Não fomos. Não conhecemos ninguém que tenha participado de alguma discussão.”* (JS).

6. A Lei Rouanet e a representatividade negra

Conforme ressaltado pelos entrevistados a Lei Rouanet é fundamental para a manutenção da cultura no Brasil, mas necessita de alterações para que possa abranger de fato a pluralidade cultural do país. Desse modo, segundo os depoimentos, o problema não residiria na dificuldade quanto à formatação do projeto, o uso da lei em si, ou a demanda do público, mas no efetivo acesso aos recursos.

Diante disso vislumbramos dois problemas relativos às práticas do Estado e das empresas privadas. É de conhecimento do Ministério da Cultura que determinadas culturas, como a negra, não estão sendo contempladas pelo mecanismo de incentivo fiscal da Lei Rouanet.

Por esse motivo, em 2012 o Ministério se mobilizou e promoveu discussões sobre a temática em conjunto com órgãos externos como a Fundação Palmares e a Secretaria de Promoção da Igualdade Racial, a fim de fundamentar um pedido de alteração na lei para contemplar no artigo 18 todos os tipos de manifestações negras. Porém, tal pedido não chegou a ser encaminhado pela Casa Civil ao Congresso Nacional. O detalhe disso é a ressalva que podemos fazer na fala de Henilton. Muitas outras alterações já foram feitas na lei, aprovadas pelo Congresso, mas essa não foi levada adiante pela Casa Civil.

Na visão do ex-secretário da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura se todo tipo de manifestação negra fosse enquadrado como artigo 18 haveria interesse por parte dos empresários, uma vez que os mesmos teriam abatimento de 100% do imposto devido. Contudo, tal perspectiva está em contradição com a experiência de Jô Santana e Dani, pois como produtores de teatro, segmento aprovado para captação de recursos em artigo 18, os mesmos afirmam que espetáculos de temática negra não são bem recebidos pelo mercado.

Neste contexto, a diminuição da captação de recursos e os escândalos ocorridos em 2017, embora possam ter atrapalhado, não podem ser considerados como fatores preponderantes para o baixo índice de propositura de projetos teatrais com temática negra. Já que conforme indicado pelos produtores a dificuldade de captação de recursos é um problema recorrente.

Embora a Lei Rouanet seja para todos, desde que foi ampliada pelo governo de Fernando Henrique Cardoso, o Estado, por meio dela, dá ao mercado o poder de decisão sobre o que será culturalmente viabilizado. Nesse aspecto ao analisar projetos as empresas demonstram obedecer a um padrão que atribui privilégio a um determinado grupo racial.

O racismo nasce na sociedade e por meio dela é propagado nas instituições. Ou seja, o racismo institucional, aquele onde há uma seletividade com base na raça de indivíduos ou grupos, é em parte estrutural. Nesse sentido, instituições como o Estado ou o mercado, reproduzem práticas que levam à desigualdade. Silvio Almeida enfatiza que “as instituições são hegemônicas por determinados grupos raciais que utilizam mecanismos institucionais para impor interesses políticos e econômicos.”¹⁶

¹⁶ Silvio Almeida, O que é racismo estrutural?, Belo Horizonte: Letramento, 2018, p. 30

A representatividade de um indivíduo negro à frente de um cargo de poder em uma instituição como o Estado quebra o paradigma imagético criado no Brasil que relaciona pessoas negras às condições subalternas. Contudo, não significa a modificação do modo como estão estruturadas as relações políticas e econômicas que perpetuam o racismo.

Isto posto, para o combate ao racismo é preciso a adoção de políticas internas. “A instituição precisa se reformar para se adaptar à dinâmica dos conflitos sociais, o que implica em alterar suas próprias regras, padrões e mecanismos de intervenção.”

Como alternativas ao padrão estabelecido pelo mercado temos o Fundo Nacional de Cultura que através de editais poderia alavancar montagens teatrais ou manifestações culturais negras. Entretanto, ao não fortalecer tal fundo o Estado se mostra mais uma vez alheio às necessidades de outras formas de culturas.

7. Considerações finais

Por meio do estudo realizado foi possível compreender que o principal aspecto que influi na baixa propositura de projetos que valorizam as manifestações artísticas ou culturais negras é o racismo estrutural, que se dá por meio da inércia do Estado, quanto à adoção de medidas que corrija distorções, e por meio da dificuldade de captação de recursos junto ao mercado.

A Lei Rouanet como foi estruturada em 1991 não cumpre o que propõe no que tange a abrangência da pluralidade cultural brasileira. A ausência de projetos cujo afro-brasileiro possa se sentir representado reforça a noção de que o negro não tem contribuições importantes para a cultura brasileira e perpetua o imaginário social cujo negro está sempre relacionado à marginalidade.

Nem mesmo o decreto regulamentador da Lei Rouanet, instituído quando Gilberto Gil ainda era ministro da cultura, consegue dar conta dos distúrbios da lei no que tange a valorização de tais manifestações. Reformas que ele também tentou implantar não entraram em vigor. Isso demonstra que embora a representatividade de Gil à frente da pasta tenha sido pertinente à luta contra o racismo, não foi suficiente, pois ele não conseguiu alterar as práticas hegemônicas que reproduzem as desigualdades na lei.

Através do depoimento do ex-secretário Henilton que deixou o cargo no fim de 2013, percebemos também que o Ministério da Cultura tentou cumprir seu papel ao identificar a baixa demanda por parte da sociedade. Porém, mais uma vez não foi suficiente. O que nos indica que há uma falta de interesse pelos órgãos competentes, pois até hoje, 2019, não houve

qualquer alteração de artigo. Da mesma maneira, também não há uma iniciativa de fortalecimento do Fundo Nacional de Cultura.

As empresas reproduzem o racismo estrutural ao desprezarem projetos que não cumpram com um determinado padrão estabelecido por elas. Mesmo que haja público, elas mantêm um determinado perfil ao avaliar qual projeto será patrocinado. Caberia ao Estado brasileiro, como prática antirracista, alterar seu principal mecanismo de incentivo fiscal à cultura do país, de modo com que a lei servisse a todo tipo de cultura. Porém, é válido ressaltar que as instituições são atravessadas pelos conflitos raciais da sociedade brasileira.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Silvio. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.
- BRASIL, Ministério da Cultura. **Cultura é um bom negócio.** Brasília: MinC, 1995. Disponível em: <http://www.consultaesic.cgu.gov.br/busca/dados/Lists/Pedido/Attachments/497833/RESPOSTA_PEDIDO_cultura%20um%20bom%20negcio.pdf>. Acesso em: 24 de outubro de 2018.
- BRASIL. Decreto de 20 de novembro de 1995. **Institui Grupo de Trabalho Interministerial, com a finalidade de desenvolver políticas para a valorização da População Negra.** Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/DNN/Anterior%20a%202000/1995/Dnn3531.htm>. Acesso em: 01 de novembro de 2018.
- BRASIL, Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988. **Aprova a constituição da Fundação Cultural Palmares – FCP.** Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7668.htm>. Acesso em: 01 de novembro de 2018. Acesso em: 01 de novembro de 2018.
- BRASIL, Ministério da Cultura. **Lei Sarney - Regulamento benefícios fiscais na área da Cultura.** Brasília: MinC, 1987. Disponível em: <<http://rubi.casaruibarbosa.gov.br/handle/20.500.11997/6341>>. Acesso em: 01 de novembro de 2018.
- BRASIL, Ministério da Cultura. **Programa Cultural para o desenvolvimento do Brasil, Brasília,** 2006. Disponível em: <<http://rubi.casaruibarbosa.gov.br:8080/bitstream/20.500.11997/6837/1/119.pdf>>. Acesso em: 12 de novembro de 2018.
- BRASIL, Ministério da Cultura. **Salic.** Disponível em: <<http://sistemas.cultura.gov.br/comparar/salicnet/salicnet.php>>. Acesso em: 12 de novembro de 2018.
- CALABRE, Lia. **Políticas culturais no Brasil: dos anos 1930 ao século XXI.** 1ª ed. São Paulo: Editora: FGV de bolso. Série Sociedade e Cultura, 2009.
- GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. **Depois da democracia racial.** Revista de sociologia da USP, ano 2006, v. 18, n. 2. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ts/v18n2/a14v18n2.pdf>. Acesso em: 17 de novembro de 2018.
- NOGUEIRA, Marco Aurélio. **As três ideias de sociedade civil, o Estado e a politização.** In: COUTINHO, Carlos Nelson; TEIXEIRA, Andréa de Paula (Orgs.). Ler Gramsci, entender a

realidade. Anais do II Encontro Internacional de Estudos, promovido pela International Gramsci Society. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p. 215-233.

OLIVEIRA, José Carlos. **Negros exigem protagonismo na produção de sua própria arte.** Câmara dos Deputados, 2012. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/camارانoticias/noticias/EDUCACAO-E-CULTURA/424597-NEGROS-EXIGEM-PROTAGONISMO-NA-PRODUCAO-DE-SUA-PROPRIA-ARTE.html>> Acesso em: 19 de setembro de 2018.

ORTIZ, Renato. **Cultura brasileira e identidade nacional.** 14ª reimpressão. São Paulo: Brasiliense, 2012.

RUBIM, Antônio Albino C. **Políticas culturais no Brasil: tristes tradições, enormes desafios.** In: RUBIM, Antônio Albino Canelas (orgs.). Políticas culturais no Brasil. Salvador: Edufba, 2007. Disponível em: <<http://www.repositorio.ufba.br:8080/ri/bitstream/ufba/138/4/Políticas%20culturais%20no%20Brasil.pdf>> Acesso em 29 de outubro de 2018.

RUBIM, Antônio Albino Canelas. **Políticas culturais no Brasil: desafios contemporâneos.** In: CALABRE, Lia (Orgs.). Políticas culturais: olhares e contextos. São Paulo: Itaú Cultural; Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2015. Disponível em: <http://www.itaucultural.org.br/casa-de-rui-barbosa/politicas-culturais-olhares-e-contextos/> Acesso em 20 de outubro de 2018.